| DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DEMANDA- DFD | |
|---|---|
| ÓRGÃO: Município de Macieira | CNPJ: 95.992.020/0001-00 |
| **01. Setor requisitante** | Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico |
| **02. Responsável pela demanda** | Aldair Antonio Arcontti |
| **03. e-mail e telefone** | secretaria.agricultura@macieira.sc.gov.br<br>(49) 3574-2015 |
| **04. Objeto da aquisição** | Aquisição de 01 (um) distribuidor de dejetos líquidos, novo, de primeiro uso, com capacidade mínima de 4.000 (quatro mil) litros, equipado com pneus, sistema de distribuição e demais acessórios e componentes necessários ao seu pleno e adequado funcionamento, compatível com trator agrícola com potência mínima de 75 CV, destinado à distribuição de dejetos orgânicos líquidos em áreas agrícolas do Município, visando ao adequado aproveitamento de resíduos orgânicos, à melhoria das condições de fertilidade do solo e ao fortalecimento das atividades agropecuárias locais. |
| **05. Setor Participante** | Secretaria Municipal de Agricultura. |
| **06. Justificativa da necessidade da aquisição:** | A aquisição de 01 (um) Distribuidor de Dejetos Líquidos, com capacidade mínima de 4.000 litros, justifica-se pela necessidade de disponibilizar equipamentos adequados para o manejo e a distribuição de dejetos orgânicos líquidos em áreas agrícolas do Município, contribuindo para o desenvolvimento das atividades agropecuárias e para o fortalecimento da agricultura local.<br><br>O equipamento permitirá a aplicação mais eficiente e uniforme dos dejetos líquidos no solo, favorecendo o aproveitamento de resíduos orgânicos como fonte de nutrientes, a melhoria da fertilidade do solo e a redução da necessidade de utilização de fertilizantes químicos, quando tecnicamente viável. Além disso, sua utilização contribuirá para o aprimoramento das práticas de manejo agrícola, proporcionando maior agilidade, eficiência operacional e melhor aproveitamento dos recursos disponíveis.<br><br>A aquisição também visa ampliar a disponibilidade de equipamentos destinados ao atendimento das necessidades dos produtores rurais, conforme a forma de prestação dos serviços adotada pelo Município, promovendo melhores condições para o |

| | |
|---|---|
| | desenvolvimento da produção agropecuária e incentivando práticas sustentáveis no meio rural.<br><br>Dessa forma, a contratação mostra-se necessária e de interesse público, tendo em vista os benefícios esperados para o setor agropecuário, o adequado aproveitamento dos resíduos orgânicos e o fortalecimento da agricultura no Município.<br><br>A presente aquisição fica condicionada à efetiva liberação dos recursos financeiros oriundos de Convênios Simplificados, conforme disposto na Portaria Conjunta nº 41/2026, vinculada ao Processo SGP-e nº SCC 4966/2026, do Estado de Santa Catarina, ficando expressamente consignado que, na hipótese de não liberação dos referidos recursos, a aquisição não será executada, não assistindo às partes qualquer direito à sua exigência ou realização. |
| **07. Estimativa das quantidades a serem adquiridas:** | 01 (uma) unidade. |
| **08. Alinhamento entre a aquisição e o planejamento:** | O Município não possui plano anual de contratação, contudo a aquisição esta alinhada as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, posto que trata de equipamentos que serão utilizados para a prestação de serviços aos agricultores do Município de Macieira, visando o incentivo da permanencia no campo. |
| 09. **Natureza da Aquisição** | Aquisição de bem permanente (implemento). |
| **10. Levantamento de mercado** | Foram realizadas pesquisas de mercado mediante orçamento obtido junto a fornecedor do ramo e consultas a contratações similares promovidas por órgãos públicos, disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP, visando verificar especificações técnicas compatíveis e estimativa de preços praticados no mercado, observando-se os parâmetros previstos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.<br>Os documentos utilizados para composição da estimativa de preços seguem anexados ao presente processo administrativo. |

**Anexo I - DESCRIÇÃO E QUANTIDADES**

| Item | Quant | Descrição | Valor estimado | Valor total estimado |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 01 | Distribuidor de Dejetos Orgânicos Líquidos, novo, sem uso, com capacidade mínima de 4.000 litros, destinado à sucção, transporte e distribuição de dejetos líquidos em áreas agrícolas. Equipamento equipado com tanque metálico de alta resistência, sistema de carga e descarga por vácuo, bomba de vácuo compatível com a capacidade do tanque, mangueiras, tubulações, válvulas, registros e conexões necessárias ao funcionamento. Deve possuir sistema de distribuição dos dejetos, visor/indicador de nível, dispositivo de controle do sistema de vácuo e dispositivos de proteção contra entrada de líquido na bomba e excesso de pressão. Equipado com chassi e estrutura reforçados, eixo, rodas e pneus novos dimensionados para a capacidade de carga, cabeçalho de engate compatível com trator agrícola de potência mínima de 75 CV e sistema de frenagem adequado à capacidade do equipamento. Deverá ser entregue completo, montado e em condições de funcionamento, acompanhado dos acessórios necessários à operação, manual de operação e manutenção em língua portuguesa e garantia contra defeitos de fabricação. | R$ 43.533,15 | **R$ 43.533,15** |

| | |
|---|---|
| **Grau de prioridade** | Médio |
| **Prazo de entrega/ execução:** | O prazo máximo de entrega é de até 100 (cem) dias após a entrega da Solicitação de Fornecimento. |
| **Local e horário da entrega/execução:** | A entrega deverá ser efetuada na Secretaria Municipal de Agricultura, situada na Rua Dona Maria Mendes, Centro, Macieira/SC, CEP n° 89.518-000 |
| **Fiscal do contrato:** | Karine Santos Zuqui |

Macieira, 03 de novembro de 2026.

ALDAIR ANTONIO ARCONTI:54796911987

Assinado digitalmente por ALDAIR ANTONIO ARCONTI:54796911987
ND: C=BR, CN=ALDAIR ANTONIO ARCONTI:54796911987, O=ICP-Brasil, OU=AC SyngularID Multipla
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.11.03 16:44:46-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.2

**ALDAIR ANTONIO ARCONTI**
**Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico.**